

COMITÊ LIBERDADE ECONÔMICA

ATA de Reunião Ordinária - 29/02/2024

Aos vinte e nove dias do mês de fevereiro do ano de 2024, às 10h00min, realizou-se a **2ª Reunião Ordinária** do Comitê de Liberdade Econômica – CLE. Confirmado o quórum, foram abertos os trabalhos, em consonância com o disposto na Lei Municipal nº 4.185 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4.950 de 09 de outubro de 2023, foi aberta a reunião pela Secretária Municipal de Meio Ambiente e Planejamento, a Sra. Veruska Ticiano Franklin de Carvalho, e com os presentes, Sra Sheyla S. Santana e Sr. Ricardo Selli de Oliveira - Secretária Municipal de Obras; Nora Ney S. Rocha- Secretária Municipal de Emprego e Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação; Sra Roselaine Vieira Pinto - Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos; Sr. Valdemar Rodrigues de Castro Junior; Srs Felipe Rafael de Sa, Marta R. Amaral e Liandra T.P.D. Severino - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Planejamento; definiu-se que todos os processos a serem arquivados passarão por conhecimento do Comitê, sendo iniciado com a informação dos arquivamentos de processos devido ao não atendimento ao prazo do comunique-se, todos os processos foram lidos conforme segue; **CAPITEX LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-** CNPJ 50.951.260/0001-10- processo nº 231.207.024.678.700- não apresentou a certidão de uso e ocupação do solo em atendimento a Lei Municipal 4.066/21 e solicitou via email do Comitê de Liberdade Econômica o cancelamento da solicitação de Atividade Tolerável; **DISTRIBUIDORA DE AGUA PH LTDA-** CNPJ nº01.658.443/0003-07 - processo nº 240.131.026.647.600- não apresentou documentos complementares conforme Decreto Municipal nº 4.950; **DISTRIBUIDORA DE AGUA PH LTDA-** CNPJ nº01.658.443/0001-37 - processo nº 240.131.026.648.600- não apresentou documentos complementares conforme Decreto Municipal nº 4.950; **DISTRIBUIDORA DE AGUA PH LTDA-** CNPJ nº01.658.443/0002-18 - processo nº 240.131.026.649.100/ 240.226.027.710.500- não apresentou documentos complementares conforme Decreto Municipal nº 4.950; **CLAUDIO POSTIGO LTDA-** Processo nº 240.207.027.022.900- não apresentou documentos complementares quanto à comprovação da descaracterização da APP;

COMITÊ LIBERDADE ECONÔMICA

NACON GOYA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA- CNPJ N° 61.724.241/0001-78 - Processo n° 230.630.017.426.500, devido ao período de abertura do processo, e a informação do requerente quanto a resposta dos órgãos externos aos documentos solicitados que poderá ultrapassar 60 dias, o mesmo foi informado do arquivamento e orientado a abrir novo processo quando tiver todos os dados. Na sequência foi analisado e deliberado com o INDEFERIMENTO do processo - **J. CASSIANO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-** CNPJ N° 10.761.169/0001-18 - n° 240.115.026.001.400 por estar em área de preservação permanente e área de risco mapeada pelo IPT- Instituto de Pesquisas Tecnológica. Dando sequência, foram analisados e deliberados como DEFERIDOS os processos para enquadramento como atividade tolerável, e pela análise do Comitê de Liberdade Econômica, as atividades não geram impactos negativo e as obrigações legais e de segurança do imóvel que foram respeitadas pelo empreendedor, sendo os empreendedores: **EFJ TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA-** CNPJ n° 44.917.483/0001-69 - Processos n°s 230.725.018.411.200/ 230.725.018.406.000; **GLUCK COMERCIO DE APARAS E SUCATAS LTDA-** CNPJ n°20.649.507/0001-88 - Processo n° 231.114.023.629.500 após envio da declaração dos CNAE'S formalizada e assinada. Foram informados para envio de comunique-se visto as apresentações dos CNAE's, dominialidade da área, à orientação do uso da área que está no polígono da lei Municipal 4.066 de 15 de dezembro e a necessidade da Certidão de Uso e Ocupação de Solo, sendo; **HARAS LF LTDA** - processo n° 230.523.015.675.500; **L.J. LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E TRANSPORTES LTDA** - processo n° 240.103.025.554.300; **BRYARD COMERCIO DE MATERIAL HIDRAULICO, ELETRICO E CONSTRUÇÕES LTDA** - processo n° 240.209.027.172.600; **RIBA SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA-** Processo n° 240.215.027.257.900; **NOBRE E SABOR REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA-** Processo n° 240.131.026.645.300. Como ouvinte, a participação do Coordenador do DPLAN (Departamento de Planejamento) Sr. João Carlos. Também foram abordadas as preocupações quanto às áreas de preservação ambiental, áreas de riscos, apresentação de descaracterização, formalização dos CNAE'S por declaração quando houver mais de

COMITÊ LIBERDADE ECONÔMICA

um risco do solicitado na viabilidade, e em atendimento ao Decreto Municipal nº 4.950 de 09 de outubro de 2023, o Comitê não vai deliberar referente a processos com atividades de alto risco, sendo encerrados de imediato na entrada do processo no Sistema Municipal de protocolo Sisgep e as deliberações passarão a constar nome da empresa, cnpj, endereço e inscrição cadastral do imóvel. Foi também apresentado pelo sítio da municipalidade os **dashboard** do Sistema de Alvará provisório, sendo demonstrado os bairros com maiores solicitações, atividades e as quantidades, sendo as maiores solicitações efetuadas pela Região Alphaville conforme abaixo.



Não havendo mais apresentações, lista de presença assinada, a reunião foi encerrada, sendo a presente ata assinada por mim, Marta R. Amaral, que secretariei os trabalhos, e por Veruska Ticiano Franklin de Carvalho, que presidiu.

Marta Ribeiro Amaral

Prontuário 41.026

Secretária executiva do Comitê de Liberdade Econômica

Veruska Ticiano Franklin de Carvalho

Prontuário nº 32.203

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento